



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201940601069

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0035169-14.2019.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
09/07/2019	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	13/05/2020	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	JOÃO PAULO DE JESUS	Representante(s) da Parte: Advogado: CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS - 9573/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - 780-A/SE Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
28/09/2020 19:38:54	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
18/08/2020 17:25:47	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
23/07/2020 17:45:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte ré, para no prazo de 15 dias, proceder o recolhimento das custas finais, cuja guia segue anexo.	Secretaria	24/07/2020
03/07/2020 07:57:02	Juntada	Alvará Judicial nº 202040600222 expedido dia 26/06/2020 às 15:12:35 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
26/06/2020 15:12:23	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202040600222 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
26/06/2020 09:30:18	Certidão	Alvará conferido e encaminhado para assinatura.	Secretaria	Não
26/06/2020 09:17:05	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
26/06/2020 09:16:32	Certidão	alvará expedido. aguarda conferência e assinatura	Secretaria	Não
26/06/2020 08:46:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS - 9573}	Secretaria	Não
26/06/2020 07:16:05	Certidão	AGUARDA PRAZO DE JUNTADA DE DADOS BANCÁRIOS	Secretaria	Não
23/06/2020 21:34:45	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Cls. Verificando o pagamento voluntário, consoante depósito juntado pela parte requerida, determino a expedição do Alvará liberatório da quantia indicada no comprovante de depósito. Ato contínuo, intime-se a parte requerente, cientificando-ade que o Alvará será expedido com a finalidade "crédito em conta", a fim de evitar a ida da parte à agência bancária (tendo em vista as medidas emergenciais ensejadas pela COVID-19 – Coronavírus), consoante Ofício Circular 74/2020 (processo SEI 0006572-10.2020.8.25.8825). Após, não sendo juntado nenhum pedido, arquivem-se os autos. Aracaju/SE, 23 de junho de 2020. 	Secretaria	25/06/2020
23/06/2020 09:17:47	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
23/06/2020 08:24:33	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS - 9573}	Secretaria	Não
22/06/2020 13:02:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
17/06/2020 13:54:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS - 9573}	Secretaria	Não